



# FREGUESIA DE ALEGRETE

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE RECEITA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023										
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027				
<b>R1</b>	<b>Recetta Corrente</b>											
R1.1	Receita Fiscal	0,00	5 560,00	5 560,00	5 782,40	6 013,70	6 254,24	6 504,41				
	Impostos directos	0,00	4 000,00	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43				
	Impostos directos	0,00	4 000,00	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43				
	Outros	0,00	4 000,00	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43				
R1.2	Contribuição autárquica	0,00	4 000,00	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43				
	Impostos indirectos	0,00	1 560,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79	1 824,98				
	Impostos indirectos	0,00	1 560,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79	1 824,98				
	Outros	0,00	1 560,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79	1 824,98				
	Impostos indirectos específicos das autarquias locais	0,00	1 560,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79	1 824,98				
	Mercados e feiras	0,00	500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93				
	Ocupação da via pública	0,00	60,00	60,00	62,40	64,90	67,49	70,19				
	Cantidões	0,00	1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86				
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	261,00	261,00	271,40	282,22	293,46	305,16				
	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	261,00	261,00	271,40	282,22	293,46	305,16				
	Taxas	0,00	261,00	261,00	271,40	282,22	293,46	305,16				
	Taxas específicas das autarquias locais	0,00	261,00	261,00	271,40	282,22	293,46	305,16				
	Outras	0,00	261,00	261,00	271,40	282,22	293,46	305,16				
	Atestados e Declarações com Termo Lavrado	0,00	200,00	200,00	208,00	216,32	224,97	233,97				
	Declarações com Impresso Próprio	0,00	30,00	30,00	31,20	32,45	33,75	35,10				
	Certificação de Fotocópias	0,00	30,00	30,00	31,20	32,45	33,75	35,10				
	Outros	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	10,00	10,00	10,40	10,82	11,25	11,70				
	Rendimentos da propriedade	0,00	10,00	10,00	10,40	10,82	11,25	11,70				
	Rendas	0,00	10,00	10,00	10,40	10,82	11,25	11,70				
R5	Terrenos	0,00	10,00	10,00	10,40	10,82	11,25	11,70				
R5.1	Transferências e subsídios correntes	0,00	172 127,60	172 127,60	179 012,66	186 173,13	193 620,02	201 364,78				
R5.1.1	Transferências Correntes	0,00	172 127,60	172 127,60	179 012,66	186 173,13	193 620,02	201 364,78				
R5.1.1.1	Administrações Públicas	0,00	134 607,92	134 607,92	139 992,24	145 591,93	151 415,60	157 472,23				
	Administração Central - Estado Português	0,00	134 607,92	134 607,92	139 992,24	145 591,93	151 415,60	157 472,23				
	Estado	0,00	89 056,00	89 056,00	92 618,24	96 322,97	100 175,89	104 182,92				
	Fundo de Financiamento das Freguesias	0,00	24 505,00	24 505,00	25 485,20	26 504,61	27 564,79	28 667,38				
	Fundo de financiamento das Freguesias- Art. 38º, n.º 8 da Lei 73/2013	0,00	20 946,92	20 946,92	21 784,80	22 656,19	23 562,44	24 504,93				
R5.1.1.2	Outras	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99				
	Administração Central - Outras Entidades	0,00	3 294,96	3 294,96	3 426,76	3 563,83	3 706,38	3 854,64				
	Serviços e fundos autónomos	0,00	3 294,96	3 294,96	3 426,76	3 563,83	3 706,38	3 854,64				
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	0,00	3 294,96	3 294,96	3 426,76	3 563,83	3 706,38	3 854,64				
R5.1.1.5	Outros Programas	0,00	3 294,96	3 294,96	3 426,76	3 563,83	3 706,38	3 854,64				
	Administração Local	0,00	34 224,72	34 224,72	35 593,67	37 017,38	38 498,03	40 037,91				
	Administração local	0,00	34 224,72	34 224,72	35 593,67	37 017,38	38 498,03	40 037,91				
	Contínente	0,00	34 224,72	34 224,72	35 593,67	37 017,38	38 498,03	40 037,91				
	Camara Municipal de Portalegre	0,00	34 224,72	34 224,72	35 593,67	37 017,38	38 498,03	40 037,91				
	Acordo Interadministrativo	0,00	34 223,72	34 223,72	35 592,67	37 016,38	38 497,03	40 036,91				
	Outras	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
R6	Venda de bens e serviços	0,00	23 982,00	23 982,00	24 941,28	25 938,93	26 976,49	28 055,55				
	Venda de bens e serviços correntes	0,00	23 982,00	23 982,00	24 941,28	25 938,93	26 976,49	28 055,55				
	Venda de bens	0,00	1 100,00	1 100,00	1 144,00	1 189,76	1 237,35	1 286,84				
	Outros	0,00	1 100,00	1 100,00	1 144,00	1 189,76	1 237,35	1 286,84				
	Emblemas e Galhardetes	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99				

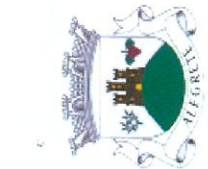
Ricardo  
 Luísa Batista  
 Vasco

Ricardo

Xicando  
 Lúcio  
 Paulo

0701990200	Venda Merchandising	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
0702000000	Serviços	22 882,00	23 797,28	24 749,17	25 739,14	26 768,70
0702010000	Aluguer de espaços e equipamentos	9 830,00	10 223,20	10 632,13	11 057,41	11 499,71
0702010100	Casa Mortuária	780,00	811,20	843,65	877,39	912,49
0702010200	Centro de Saúde	8 000,00	8 320,00	8 652,80	8 996,91	9 358,87
0702010300	Sala da Ludoteca	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
0702010400	Equipamentos	50,00	52,00	54,08	56,24	58,49
0702010500	Centro Cultural	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
0702080000	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43
0702080400	Serviços desportivos	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43
0702080401	Piscina	4 000,00	4 160,00	4 326,40	4 499,46	4 679,43
0702090000	Serviços específicos das autarquias	9 051,00	9 413,04	9 789,56	10 181,14	10 588,39
0702090500	Cemitérios	3 431,00	3 568,20	3 710,89	3 859,28	4 013,61
0702090501	Inumação em Campa Simples	2 000,00	2 080,00	2 163,20	2 249,73	2 339,72
0702090502	Inumação em Campa Dupla	270,00	280,80	292,03	303,71	315,86
0702090503	Inumação em Jazigo	180,00	187,20	194,69	202,48	210,57
0702090504	Trasladação	780,00	811,20	843,65	877,39	912,49
0702090505	Serviços no Cemitério	200,00	208,00	216,32	224,97	233,97
0702090506	Outros Serviços	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0702099900	Outros	5 621,00	5 845,80	6 079,59	6 322,74	6 575,61
0702099901	Fotocópias	150,00	156,00	162,24	168,73	175,48
0702099903	SMAT - Cobrança Facturas Água	400,00	416,00	432,64	449,95	467,94
0702099904	Comissão sobre Vendas da Máquina de Bebidas	70,00	72,80	75,71	78,74	81,89
0702099905	Posto CTT	5 000,00	5 200,00	5 408,00	5 624,32	5 849,29
0702990000	Outros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0801000000	Outras receitas correntes	300,00	312,00	324,48	337,46	350,96
0801990000	Outras	300,00	312,00	324,48	337,46	350,96
0801999900	Outras	300,00	312,00	324,48	337,46	350,96
0801999901	Diversas	300,00	312,00	324,48	337,46	350,96
0801999902	Actividades Desenvolvidas	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0801999902	Donativos	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0801999999	Outras	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
<b>Receita de Capital</b>						
0900000000	Venda de bens de investimento	2 500,00	2 600,00	2 704,00	2 812,16	2 924,65
0901000000	Venda de bens de investimento	2 500,00	2 600,00	2 704,00	2 812,16	2 924,65
0901000000	Terenos	2 500,00	2 600,00	2 704,00	2 812,16	2 924,65
0901000000	Famílias	2 500,00	2 600,00	2 704,00	2 812,16	2 924,65
0901100100	Venda de Sepulturas	2 200,00	2 288,00	2 379,52	2 474,70	2 573,69
0901100200	Venda de Ossários	300,00	312,00	324,48	337,46	350,96
1500000000	Reposições não abatidas aos pagamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1501000000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
1501010000	Reposições não abatidas nos pagamentos	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
<b>Receita efetiva</b>		204 750,60	212 940,14	221 457,27	230 315,08	239 527,20

30-11-2022



# FREGUESIA DE ALEGRETE

Xicoardo

Leandro Batista  
Lacerda

Rogério

## ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL DE DESPESA - INICIAL

SNC-AP

Rubrica	Designação	Orçamento 2023										
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2024	2025	2026	2027				
<b>010000</b>	<b>Administração Autárquica</b>											
	<b>Despesa Corrente</b>											
D1	Despesas com o pessoal	0,00	138 278,42	138 278,42	143 809,52	149 561,86	155 544,29	161 766,02				
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	113 915,28	113 915,28	118 471,85	123 210,69	128 139,07	133 264,60				
	0101000000	0,00	113 915,28	113 915,28	118 471,85	123 210,69	128 139,07	133 264,60				
	0101010000	0,00	14 000,00	14 000,00	14 560,00	15 142,40	15 748,10	16 378,02				
	0101030000	0,00	56 190,00	56 190,00	58 437,60	60 775,10	63 206,11	65 734,35				
	0101030100	0,00	56 190,00	56 190,00	58 437,60	60 775,10	63 206,11	65 734,35				
	0101090000	0,00	26 710,00	26 710,00	27 778,40	28 889,54	30 045,12	31 246,92				
	0101090100	0,00	2 500,00	2 500,00	2 600,00	2 704,00	2 812,16	2 924,65				
	0101090200	0,00	24 200,00	24 200,00	25 168,00	26 174,72	27 221,71	28 310,58				
	0101090400	0,00	10,00	10,00	10,40	10,82	11,25	11,70				
	0101130000	0,00	8 414,28	8 414,28	8 750,85	9 100,89	9 464,92	9 843,52				
	0101139900	0,00	8 414,28	8 414,28	8 750,85	9 100,89	9 464,92	9 843,52				
	0101140000	0,00	8 600,00	8 600,00	8 944,00	9 301,76	9 673,83	10 060,78				
	0101150000	0,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00				
	Remunerações por doença e maternidade / paternidade											
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00	2 994,43	2 994,43	3 114,21	3 238,78	3 368,33	3 503,06				
	0102000000	0,00	2 994,43	2 994,43	3 114,21	3 238,78	3 368,33	3 503,06				
	0102050000	0,00	2 070,96	2 070,96	2 153,80	2 239,95	2 329,55	2 422,73				
	0102130000	0,00	923,47	923,47	960,41	998,83	1 038,78	1 080,33				
	0102130200	0,00	923,47	923,47	960,41	998,83	1 038,78	1 080,33				
	0102130201	0,00	750,00	750,00	780,00	811,20	843,65	877,39				
	0102130202	0,00	173,47	173,47	180,41	187,63	195,13	202,94				
D1.3	Segurança social	0,00	21 368,71	21 368,71	22 223,46	23 112,40	24 036,89	24 998,37				
	0103000000	0,00	21 368,71	21 368,71	22 223,46	23 112,40	24 036,89	24 998,37				
	0103010000	0,00	1 621,13	1 621,13	1 685,98	1 753,41	1 823,55	1 896,49				
	0103010100	0,00	1 621,13	1 621,13	1 685,98	1 753,41	1 823,55	1 896,49				
	0103030000	0,00	672,00	672,00	698,88	726,84	755,91	786,14				
	0103050000	0,00	18 299,38	18 299,38	19 031,36	19 792,61	20 584,31	21 407,69				
	0103050100	0,00	2 548,80	2 548,80	2 650,75	2 756,78	2 867,05	2 981,74				
	0103050200	0,00	15 750,58	15 750,58	16 380,60	17 035,83	17 717,26	18 425,95				
	0103050201	0,00	6 846,38	6 846,38	7 120,24	7 405,04	7 701,25	8 009,30				
	0103050202	0,00	8 904,20	8 904,20	9 260,37	9 630,78	10 016,01	10 416,65				
	0103090000	0,00	776,20	776,20	807,25	839,54	873,12	908,04				
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	37 669,12	37 669,12	39 175,80	40 742,76	42 372,39	44 067,20				
	0200000000	0,00	37 669,12	37 669,12	39 175,80	40 742,76	42 372,39	44 067,20				
	0201000000	0,00	19 196,32	19 196,32	19 964,13	20 762,66	21 593,12	22 456,81				
	0201020000	0,00	6 900,00	6 900,00	7 176,00	7 463,04	7 761,56	8 072,02				
	0201020100	0,00	800,00	800,00	832,00	865,28	899,89	935,89				
	0201020200	0,00	6 000,00	6 000,00	6 240,00	6 489,60	6 749,18	7 019,15				
	0201020300	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99				
	0201040000	0,00	3 413,32	3 413,32	3 549,81	3 691,77	3 839,40	3 992,93				
	0201040100	0,00	2 412,32	2 412,32	2 508,81	2 609,17	2 713,53	2 822,07				
	0201040101	0,00	1 812,32	1 812,32	1 884,81	1 960,21	2 038,61	2 120,16				
	0201040102	0,00	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99				

*Amor Batista*  
*Luís*

*Xi-Cordo*

0201040103	Produtos de Limpeza e E.P.I. - Escola Primária de Alegre	500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
0201040200	Limpezas de Verão	1 000,00	1 000,00	1 040,00	1 081,60	1 124,86	1 169,86
0201040300	Contratação de Empresa de Limpezas	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0201070000	Vestuário e artigos pessoais	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0201070100	Fardas e Vestuário de Trabalho	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0201080000	Material de escritório	1 063,00	1 063,00	1 105,52	1 149,74	1 195,73	1 243,56
0201080100	Consumíveis	350,00	350,00	364,00	378,56	393,70	409,45
0201080400	CTT	713,00	713,00	741,52	771,18	802,03	834,11
0201090000	Produtos químicos e farmacêuticos	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0201090100	E.P.I. - Equipamentos de Protecção Individual	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0201150000	Prémios, condecorações e ofertas	150,00	150,00	156,00	162,24	168,73	175,48
0201170000	Ferramentas e utensílios	350,00	350,00	364,00	378,56	393,70	409,45
0201200000	Material de educação, cultura e recreio	2 270,00	2 270,00	2 360,80	2 455,23	2 553,44	2 655,58
0201200100	Escola Primária de Alegre	220,00	220,00	228,80	237,95	247,47	257,37
0201200300	Material de Merchandising	500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
0201200400	Material de Apoio ao Turismo	750,00	750,00	780,00	811,20	843,65	877,39
0201200500	Divulgação Marca Alegre	200,00	200,00	208,00	216,32	224,97	233,97
0201200600	Heráldica	600,00	600,00	624,00	648,96	674,92	701,92
0201210000	Outros bens	4 850,00	4 850,00	5 044,00	5 245,76	5 455,59	5 673,81
0201210100	Adubos, Pesticidas e Herbicidas	3 000,00	3 000,00	3 120,00	3 244,80	3 374,59	3 509,58
0201210200	Material de Construção	1 250,00	1 250,00	1 300,00	1 352,00	1 406,08	1 462,32
0201210300	Material de Jardim	500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
0201219900	Outros Bens	100,00	100,00	104,00	108,16	112,49	116,99
0202000000	Aquisição de serviços	18 472,80	18 472,80	19 211,67	19 980,10	20 779,26	21 610,39
0202010000	Encargos das instalações	3 900,00	3 900,00	4 056,00	4 218,24	4 386,97	4 562,45
0202010100	Água	400,00	400,00	416,00	432,64	449,95	467,94
0202010200	Electricidade	3 500,00	3 500,00	3 640,00	3 785,60	3 937,02	4 094,50
0202020000	Limpeza e higiene	800,00	800,00	832,00	865,28	899,89	935,89
0202020100	Higiene e Segurança no Trabalho	800,00	800,00	832,00	865,28	899,89	935,89
0202030000	Conservação de bens	3 500,00	3 500,00	3 640,00	3 785,60	3 937,02	4 094,50
0202030300	Viaturas	3 000,00	3 000,00	3 120,00	3 244,80	3 374,59	3 509,58
0202030400	Roçadoras e Motosserras	500,00	500,00	520,00	540,80	562,43	584,93
0202090000	Comunicações	1 551,00	1 551,00	1 613,00	1 676,48	1 744,54	1 814,28
0202090100	Contratos Telecomunicações	1 550,00	1 550,00	1 612,00	1 676,48	1 743,54	1 813,28
0202090200	C.T.T.	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0202120000	Seguros	687,00	687,00	714,48	743,06	772,78	803,69
0202120100	Seguros de Bens	687,00	687,00	714,48	743,06	772,78	803,69
0202190000	Assistência técnica	5 444,80	5 444,80	5 662,59	5 889,10	6 124,66	6 369,65
0202190100	Fresoft- Contrato de Manutenção de software	1 500,00	1 500,00	1 560,00	1 622,40	1 687,30	1 754,79
0202190200	Assistência Informática	74,80	74,80	77,79	80,90	84,14	87,51
0202190300	Contrato Assistencia Xerox -Opção J	400,00	400,00	416,00	432,64	449,95	467,94
0202190400	Tecnico Oficial de Contas	1 200,00	1 200,00	1 248,00	1 297,92	1 349,84	1 403,83
0202190500	Contrato Locação- Grenke Renting SA	1 050,00	1 050,00	1 092,00	1 135,68	1 181,11	1 228,35
0202190600	Serviço de Ligação á CRA (Central Recetora de Alarmes)	550,00	550,00	572,00	594,88	618,68	643,42
0202190700	Quota ANAFRE	670,00	670,00	696,80	724,67	753,66	783,81
0202240000	Encargos de cobrança de receitas	1 140,00	1 140,00	1 185,60	1 233,02	1 282,34	1 333,64
0202250000	Outros serviços	1 450,00	1 450,00	1 508,00	1 568,32	1 631,05	1 696,29
0202250100	Manutenção de Equipamentos	400,00	400,00	416,00	432,64	449,95	467,94
0202250200	Serviços Jurídicos	250,00	250,00	260,00	270,40	281,22	292,46
0202259900	Outros Serviços	800,00	800,00	832,00	865,28	899,89	935,89
0300000000	Juros e outros encargos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0306000000	Juros e outros encargos	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0306010000	Outros encargos financeiros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0306010000	Outros encargos financeiros	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00
0407000000	Transferências e subsídios correntes	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00
0407010000	Transferências Correntes	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00
0407010000	Entidades do Setor Não Lucrativo	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00
0407010000	Instituições sem fins lucrativos	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00	3 125,00
0407010100	Transferências para Colectividades	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00

D3  
D4  
D4.1  
D4.1.2





Plano Plurianual de Investimentos - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto			
					AC	AA	FC	Inicio	Fim				Períodos seguintes								
													2023	2024	2025	2026	2027		Outros		
010000		Funções Gerais										1 777,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 777,06	
010000	7	Outros Investimentos	010000 0701159900	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	417,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417,06	
010100	1	Funções Gerais da Administração Pública																			
010100	3	Aquisição de Equipamentos	010000 0701150202	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00	
010100	1	Manutenção de Equipamentos e Mobiliário Urbano	010000 0701150203	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
010100	6	Reabilitação da Entrada de Alegrete	010000 0701150300	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2021	31/12/2021		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
020000	1	Funções sociais																			
020000	1	Sinalização e Trânsito	010000 0701040900	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020000	2	Conservação de estradas e Caminhos	010000 0701150100	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	4 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 500,00
020400	1	Habitación e serviços colectivos																			
020402	1	Ordenamento do território																			
020402	8	Oficinas JFA	010000 0701150400	A	0,00	100,00	0,00	01/01/2023	31/12/2023		0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
040000	1	Outras funções																			
040000	4	Cemitérios	010000 0701041200	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
										Total	0,00	0,00	8 227,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 227,06

ORGÃO DELIBERATIVO

Xicardo

ORGÃO EXECUTIVO

Xicardo



Plano Plurianual de Ações - Inicial

Objectivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rúbrica orçamental	Forma de realização	Fonte de Financiamento			Datas		Fase de execução	Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2022	Pagamentos					Total Previsto				
					AC	AA	FC	Início	Fim				2023	2024	2025	2026	2027		Outros			
																				0,00	0,00	0,00
020000		Funções sociais										12 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 900,00	
020000	1	Castelo com Vida	010000 0602030501	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00	
020000	10	Programa "Alegrete Sénior"	010000 0602030510	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	
020000	1	Dia da Juventude	010000 0602030511	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020000	12	Programa "Crescer em Alegrete"	010000 0602030512	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 250,00
020000	2	Passoio dos Idosos	010000 0602030502	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020000	4	Magusto	010000 0602030505	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00
020000	5	Feira de Artesanato e Gastronomia	010000 0602030504	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020000	6	Natal das Crianças	010000 0602030506	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020000	9	Feira de Natal	010000 0602030509	A	0,00	0,00	0,00	10/12/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
020300	1	Segurança e acção sociais									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020302		Acção Social									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020302	7	Comemorações Natalícias	010000 0602030507	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
020500	1	Serviços culturais, recreativos e religiosos									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 550,00
020501		Cultura									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020501	8	Comemorações do 25 de Abril	010000 0602030508	A	0,00	0,00	0,00	01/01/2022	31/12/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
020502	1	Desporto, recreio e lazer									0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
020502	13	Rota das Fontes	010000 0602030514	A	0,00	0,00	0,00	25/11/2022	25/11/2022		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 500,00
										Total	0,00	0,00	12 900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12 900,00

ORGÃO EXECUTIVO  
*Xicardo*  
*Luís Barista*  
*Luís Barista*  
*Luís Barista*

ORGÃO DELIBERATIVO  
*Luís Barista*  
*Luís Barista*  
*Luís Barista*

# Freguesia de Alegrete

## Mapa de Pessoal nos termos do artigo 5º da LVCR

Atribuições / Competências / Actividades	Carreira / Categoria	Número de postos de trabalho		Obs
		Ocupados	A criar	
Administração Autárquica	Assistente Operacional	3	0	
	Assistente Técnico	2	0	
	<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	
	<b>Total Geral</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	

*Xicardo*  
*Amir Baitk*  
*lactis*  
*Alegrete*  
05/12/2022  
Pág. 1/2



# Freguesia de Alegrete

## Mapa de Pessoal nos termos do artigo 5º da LVCR

Xicardo  
Leandro Batista  
Ricardo

05/12/2022

Pág. 2/2

Mapa Resumo dos postos de trabalho por Carreira / Categoria				
Carreira / Categoria	Número de postos de trabalho			Obs
	Ocupados	A criar	Total	
Assistente Operacional	3	0	3	
Assistente Técnico	2	0	2	
<b>Total Geral</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	



Junta de Freguesia de Alegrete

PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS  
PLURIANUAIS DA FREGUESIA DE ALEGRETE PARA O ANO DE 2022

Considerando que,

1 – De acordo com o predisposto na alínea c) n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro na sua atual redação, a Freguesia de Alegrete está sujeita a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, pelo órgão deliberativo da freguesia;

2 – Para efeitos da aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06 na sua atual redação) e em conformidade com o artigo 12.º do mesmo Decreto.

Assim passamos a designar os compromissos:

Entidade	Destino	Rubrica
EDP Comercial	Eletricidade Edifícios da Junta	02020102
MEO- Serviços e Comunicações e Multimédia,S.A.	Telefones e Internet	02020901
S.M.A.T.	Água das Instalações	02020101
Grenke Renting S.A.	Locação da Fotocopiadora	02021905
Securitas Direct	Serviço de Ligação á CRA	02021906
Fresoft	Contrato de Assistência Software	02021901
Opção J	Contrato de Assistência de Fotocopiadora e Cópias	02021903
Novo Banco	Aluguer de ATM	0602030501

APROVADO

Pelo Executivo	Pelo Deliberativo
Em Reunião de	Em Reunião de
<u>5/12/22</u>	<u>14/12/22</u>
Xicardo Leonor Batista Luz Regelo	Elisângela Rubens



Xicando  
Leonor Batista  
Leão  
Peggo

Junta de Freguesia de Alegrete

## **REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E LICENÇAS**

O regulamento de Taxa e Licença tem por finalidade uniformizar e compilar num único documento todas as taxas e licenças aplicadas nas Freguesias, quantificando as taxas em termos de equilíbrio entre o benefício que o particular retira da utilização de bens de domínio público, entre os encargos suportados com a remoção de limites jurídicos às actividades dos particulares e como retribuição de serviços individualmente prestados.

A atualização do valor das taxas, em geral, tem por base a inflação medida através do Índice de Preços do Consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística (INE), Os arredondamentos de valores são efetuados de acordo com o critério legalmente estabelecido.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 238º e 241º da Constituição da República Portuguesa, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 17º, conjugada com a alínea b) do n.º 5 do artigo 34º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5- A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53- E/2006 de 29 de Dezembro), é aprovado o Regulamento e Tabela Geral de Taxas e Licenças da Junta de Freguesia de Alegrete.

## CAPITULO I

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### **Artigo 1º**

##### Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

#### **Artigo 2º**

##### Sujeitos

- 1- O sujeito ativo da relação jurídico-tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.
- 2- O sujeito passivo é a pessoa singular ou coletiva e outras entidades legalmente equiparadas que sejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.
- 3- Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais.

#### **Artigo 3º**

##### Isenções

- 1- Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
- 2- A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.
- 3- Beneficiam da isenção a este regulamento, os cidadãos recenseados na Freguesia e que sejam portadores do Cartão Municipal do Idoso Tipo A, do Cartão Social do Município, crianças participantes nos campos de férias organizados pela Junta de Freguesia e utentes das IPSS's.

**CAPITULO II****TAXAS****Artigo 4º**

## Taxas

A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa, certificação de fotocópias e outros documentos;
- b) Utilização de locais reservados a mercados e feiras;
- c) Licenciamento e registos de canídeos;
- d) Cemitérios;
- e) Bilhetes de acesso à utilização da piscina Municipal de Alegrete;
- f) Licenciamento de atividades na via pública;
- g) Outros serviços prestados à comunidade

**Artigo 5º**

## Base de Cálculos

Para efeitos de cálculo são tidos em conta os custos com o pessoal, manutenção e limpeza, aquisição e desgaste de equipamentos, investimentos, entre outros, desde que sejam indispensáveis para a realização do serviço pelo qual a taxa está a ser cobrada.

**Artigo 6º**

## Serviços Administrativos

- 1- As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo e produção).

2- A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = \frac{tme \times vh + ct}{N}$$

Tme: tempo médio de execução;

Vh: valor hora do funcionário, tendo em consideração o índice da escala salarial;

Ct: Custo total necessário para prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc.);

N: número de habitantes da Freguesia.

3- Sendo que a taxa a aplicar:

a) É de  $\frac{1}{2}$  / hora x vh +  $\frac{ct}{N}$  para atestados, declarações e outros documentos com

termo lavrado;

b) é de  $\frac{1}{4}$  hora x vh +  $\frac{ct}{N}$  para atestados ou declarações em impresso próprio

fornecido pelo requerente ;

c) É de  $\frac{1}{4}$  hora x vh +  $\frac{ct}{N}$  para os restantes documentos.

4- As taxas de certificação de fotocópias constam de Anexo I e têm por base o estipulado no Regulamento Emolumentar dos Registos e dos Notários.

5- Aos valores indicados no n.º 2 acresce uma taxa de urgência, para emissão na hora, de mais 50%.

6- Os valores constantes do n.º 3 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

### Artigo 7º

#### Mercados e Feiras

1- As taxas a aplicar pela ocupação de espaços em mercados e feiras, constam do Anexo II e são definidas em função da área, metro linear, período de tempo e o fim a que se destina de acordo com a seguinte fórmula:

$TOMF = a \times t \times \frac{C_{mensal}}{30}$  onde

30

a: área ocupação ( metro linear)

t: tempo de ocupação (dia);

C<sub>mensal</sub>: custo total mensal necessário para a prestação do serviço.

- 2- Os valores previstos no n.º 1 são actualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

### Artigo 8º

#### Licenciamento e Registo de Canídeos

- 1- As taxas de registos e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do Anexo III, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/ 2004 de 24 de Abril).
- 2- A fórmula de cálculo é a seguinte:
  - a) Registo: 50% da taxa N de profilaxia médica;
  - b) Licenças de Categoria A: 150% da taxa N de profilaxia médica;
  - c) Licenças de Categoria B: 100% da taxa N de profilaxia médica;
  - d) Licenças de Categoria E: 150% da taxa N de profilaxia médica;
  - e) Licenças de Categoria G: 200% da taxa N de profilaxia médica;
  - f) Licenças de Categoria H: 300% da taxa N de profilaxia médica;
  - g) Licenças de Categoria I: 100% da taxa N de profilaxia médica.
- 3- Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.
- 4- Os valores da taxa N de profilaxia médica são actualizados, anualmente, por Despacho Conjunto.

### Artigo 9º

#### Cemitérios

- 1- As taxas pagas pela concessão de terreno, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo a seguinte fórmula:

$$TCTC = a \times i \times ct + d$$

- a: área do terreno (m<sup>2</sup>);  
i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado;  
ct: custo total necessário para a prestação do serviço;  
d: critério de desincentivo à compra de terrenos.

- 2- As taxas pagas pela construção de capelas e jazigos, previstas no anexo IV, têm como base de cálculo, o custo total e o tipo de construção:

$$TCC = ct \times tc \times i$$

Ct: custo total necessário para a prestação de serviço;

Tc: tipos de construção:

- a) capela – 60%;
- b) campa dupla – 27%;
- c) campa simples – 13%.

i: percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado.

- 3- Os valores previstos nos n.ºs 1 e 2 são atualizados anual e automaticamente, tendo em atenção a taxa de inflação.

### **Artigo 10º**

#### **Bilhetes de Acesso à Utilização da Piscina Municipal de Alegrete**

- 1- As taxas de utilização da piscina municipal de Alegrete que constam do anexo V, foram objeto de ponderação tendo por base as diferentes faixas etárias dos utilizadores da piscina, os custos inerentes à manutenção (manutenção da água, limpeza dos balneários, limpeza dos espaços verdes) e emissão do bilhete (papel, tinteiros, valor hora do funcionário) estando as mesmas de acordo com as taxas praticadas nas restantes piscinas do concelho.

### **Artigo 11º**

#### **Ludoteca**

- 1- A taxa a cobrar para o aluguer da Ludoteca é calculado do seguinte modo:



TL = TC + CT

TL: Taxa da Ludoteca

TC: Tempo de Cedência

CT: Custos da prestação do serviço (Luz, água, limpeza)

Xicando

Marta Batista  
Laco

Alegre

### Artigo 12º

#### Aluguer de Espaços da Junta de Freguesia

A taxa a cobrar para aluguer de outros espaços da Junta de Freguesia de Alegrete, é calculado do seguinte modo:

TEJFA = TC + CT

TEJFA = Taxa de Aluguer de espaços da Junta de Freguesia de Alegrete

TC = Tempo de Cedência

CT = Custo de Prestação do Serviço ( luz, água, limpeza)

### Artigo 13º

#### Licenciamento de Atividade na Via Pública

A taxa de licenciamento de atividades na via pública, baseia-se na seguinte fórmula de cálculo:

$$TLVP = Tme \times Vh \times \frac{Ct}{N}$$

TLVP: Taxa de licenciamento de atividades na via pública

Tme: tempo médio de execução

Vh: valor hora

CT: Custo total necessário para a prestação do serviço

N: Número de habitantes da Freguesia

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a atualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico-financeira subjacente ao novo valor.

### **CAPITULO III**

#### **LIQUIDAÇÃO**

##### **Artigo 15º**

###### **Pagamento**

- 1- A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
- 2- As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
- 3- Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços que a respeitem.
- 4- O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

##### **Artigo 16º**

###### **Pagamento em Prestações**

- 1- Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
- 2- Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
- 3- No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescentando ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respetivo montante, desde o termo

do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.

- 4- O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.
- 5- A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extração da respetiva certidão de dívida.

### **Artigo 17º**

#### **Incumprimento**

- 1- São devidos juros de mora pelo incumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
- 2- A taxa legal ( Decreto- Lei n.º 73/99 de 16 de Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros, aumentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fração se o pagamento se fizer posteriormente.
- 3- O não pagamento voluntário das dívidas é objeto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **Artigo 18º**

#### **Garantias**

- 1- Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respetiva liquidação.
- 2- A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.

- 3- A reclamação presume - se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
- 4- Do indeferimento tático ou expresse cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.
- 5- A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

### **Artigo 19º**

#### Legislação Subsidiária

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
  
- c) A Lei Geral Tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo.

### **Artigo 20º**

#### Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de Janeiro.

**TABELA DE TAXAS E LICENÇAS**

*Xicando  
Leulic B. B. B.  
C. C. C. C. C. C.  
M. M. M. M. M. M.*

ANEXO I

**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**

(Índice 199 – 3,17 €/ hora)

Atestados, declarações e outros documentos com termo lavrado.....	€ 3,00
Atestados ou declarações em impresso próprio fornecido pelo requerente .....	€ 0,60
Outros documentos .....	€ 0,60
Taxa de Urgência (emissão no momento) .....	+ 50%
Fotocópias A4 Simples - por página .....	€ 0,15
Fotocópias A4 frente e verso – por página .....	€ 0,25
Fotocópias A4 a cores - Por página .....	€ 0,35
Fax – Por página .....	€ 1,00
Certificação de fotocópias até 4 páginas, inclusive .....	€ 9,00
A partir da 5. <sup>a</sup> página e por cada uma, mais .....	€ 3,00
Outros serviços de natureza burocrática não previstos nesta tabela, por cada .....	€ 3,00
Taxa de Licenciamento de actividades na Via Pública .....	€ 15,00

ANEXO II

**MERCADOS E FEIRAS**

Terrados (dia/linear) .....	€ 0,50
-----------------------------	--------

**LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS**

Registo .....	€ 2,50
Licenças:	
Categoria A – Cães de Companhia .....	€ 6,80
Categoria B – Cães com Fins Económicos .....	€ 4,60
Categoria E – Cães de Caça .....	€ 6,80
Categoria G – Cães Potencialmente Perigosos .....	€ 9,00
Categoria H – Cães Perigosos .....	€ 13,40
Categoria I – Gato .....	€ 4,60

## ANEXO IV

**CEMITÉRIOS**

Inumação em Campa Simples Geral .....	€ 60,00
Inumação em Campa Simples Perpetua .....	€ 65,00
Inumação em Campa Dupla .....	€ 90,00
Depósito de urnas em Jazigo .....	€ 180,00
Concessão de Terreno a 1 Fundura .....	€ 1.100,00
Concessão de Terreno a 2 Funduras .....	€ 1.400,00
Concessão de Ossário .....	€ 100,00
Casa Mortuária .....	€ 60,00
2. <sup>a</sup> Via de Alvará .....	€ 5,00
Averbamento por Transmissão .....	€ 15,00
Trasladação .....	€ 60,00
Outros serviços, por hora ( mão-de-obra) .....	€ 8,50

**PISCINA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

Bilhete de Piscina dos 7 aos 12 anos .....	€ 0,50
Bilhete de Piscina dos 13 aos 16 anos .....	€ 1,00
Bilhete de Piscina para maiores de 16 anos .....	€ 2,10
Redução no bilhete após as 18h .....	50%

ANEXO VI

**ALUGUER DE ESPAÇOS DA JUNTA DE FREGUESIA**

Aluguer da Ludoteca ..... € 40,00  
Outros Espaços (calculado espaço a espaço).....TEJFA= TC + CT


Aprovada pelo Executivo em 5 de Dezembro de 2022

Presidente: Xicando

Secretario: Paula João Pereira Batista Lucas

Tesoureiro: Maria Manuel Marques Regalo

Aprovada na Assembleia de Freguesia em 14 de Dezembro de 2022

O Presidente da Assembleia de Freguesia: 



Xicando *Antônio Batista*  
Lacta *Antônio*

**JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE**

# Regulamento do Fundo de Maneio e Fundo de Caixa

---

**Contribuinte:** 506 871 967    **E-mail.** geral@alegrete.pt

Largo do Espírito Santo nº1, 7300 – 311 Alegrete | **Telf.** 245 965 134





Xicando  
Luiz Batista  
Luis  
Rogério

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

### Preâmbulo

Nos termos do ponto 2.9.10.1.11 do POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe forma introduzidas pela Lei nº. 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de setembro, pelo Decreto-Lei nº. 84-A/2002, de 5 de abril, Lei nº. 60-A/2005, de 30 de dezembro, e nos termos do Artigo 10º. Do DL 127/2012 de 21 de junho que veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei 08/2012 de 21 de fevereiro – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, para efeitos do controlo de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa.

### CAPÍTULO I

#### FUNDO DE MANEIO

##### Artigo 1º

##### Definição

1- Fundo de Maneio é um montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante.

2- A alteração ao valor referido no número anterior efetua-se, regra geral, no início de cada ano, aquando da primeira reunião do órgão executivo do respetivo ano económico, sem prejuízo de outras alterações devidamente fundamentadas, que se venham a revelar adequadas em momento distinto deste, igualmente sujeitas a deliberações da Junta de Freguesia.



Xicando Leulin Bahist  
Laco

Pegado

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

### Artigo 2º

#### Enquadramento

- 1- Para além das normas legais de enquadramento, a existência de fundos de maneiio obedece ainda às normas previstas e aprovadas na Norma de Controlo Interno.
- 2- A realização de despesas através de fundos de maneiio será uma medida de exceção, para os casos que não seja possível seguir os trâmites legais a observar nos processos de aquisição de bens e serviços, devendo ser utilizado somente para pequenas aquisições até aos limites estabelecidos neste regulamento, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas.
- 3- Constitui exceção ao número anterior as despesas com escrituras públicas, registos prediais e outras despesas administrativas, legalmente estabelecidas.
- 4- Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneiio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deve ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.
- 5- Os responsáveis pelos fundos de maneiio respondem financeiramente nas situações de violação do presente regulamento interno.

### Artigo 3º

#### Constituição

- 1- Anualmente, e no início de cada Gerência, mediante Deliberação do Executivo serão constituídos os Fundos de Maneio julgados necessários e convenientes ao bom funcionamento da Junta de Freguesia.
- 2- A afetação dos Fundos de Maneio é feita de acordo com a sua natureza, às despesas a pagar correspondentes às rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e comprometidas, em conformidade com o presente regulamento.
- 3- A entrega dos respetivos Fundos de Maneio a cada funcionário responsável processa-se mediante a transferência das disponibilidades da Tesouraria da Junta de Freguesia para a guarda de cada um dos titulares constituídos para o efeito.



Xicardo Lauriz Bahst  
2000

Regula

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

4- À Tesouraria da Junta de Freguesia deverão ser entregues a Deliberação/ Despacho com a descrição de cada um dos Titulares e respetivos valores atribuídos e bem assim uma cópia do Regulamento.

5- A Tesouraria da Junta de Freguesia procederá à constituição e entrega do Fundo de Maneio, através da emissão das respetivas Notas de Lançamento, as quais são assinadas, simultaneamente, pela Responsável Funcional, pela Tesouraria da Junta, pelo Titular do Fundo de Maneio.

6- Deverão constar no Resumo Diário da Tesouraria os movimentos relacionados com a respetiva constituição e reposição.

### Artigo 4º

#### Reconstituição

1- A reconstituição dos Fundos de Maneio é feita mensalmente mediante a entrega dos documentos originais justificativos das despesas que, nos termos do Código do IVA (CIVA) que estabelece as regras em matéria de faturação, se identifiquem em Fatura ou Fatura Simplificada.

2- Os documentos de despesa, além de conterem os elementos exigidos pelo CIVA, nomeadamente o nome e NIF do fornecedor, quantidade e denominação do bem transmitido ou do serviço prestado, preço, taxa aplicável e o montante de imposto devido devem, obrigatoriamente, estar emitidos em nome da Freguesia de Alegrete (ou Junta de Freguesia de Alegrete) com indicação do NIPC 506871967 assinados pelo responsável do fundo.

3- Não são aceites talões de caixa, talões de balcão ou outros com designações semelhantes, por não serem aceites pelo CIVA, com exceção dos talões referentes a portagens e estacionamento, onde deverá constar a matrícula da viatura.

4- A Responsável Funcional pela Contabilidade procede, mensalmente, à reconstituição do Fundo de Maneio, mediante apresentação dos Documentos de Despesa e da relação, confere a sua legalidade e o seu enquadramento dentro das



Xicando Leite Batista  
leite  
Pagato

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

rubricas da classificação económica, previamente estabelecidas e aprovadas para cada Fundo de Maneio.

5- Procede à sua contabilização e emissão de Ordens de Pagamento em nome de cada um dos titulares, sendo que o limite máximo mensal de cada Fundo de Maneio será o correspondente ao valor da sua constituição.

6- Em circunstância alguma poderá existir despesa por contabilizar no final do último dia de cada mês.

### Artigo 5º

#### Natureza da Despesa

1- Os Fundos de Maneio destinam-se apenas para realizar despesa corrente nas seguintes rubricas de classificações económicas:

a) Bens:

020115- Prémios, condecorações e ofertas

0201040101-Espaços e edifícios da Junta de Freguesia

02010202- Gasóleo

02011701 – Ferramentas e utensílios

02010804 – CTT

0407010302- Loja Social

0602030599- Outras

b) Encargos de instalações

02020101 – Água



Xicando

Leulic Bahiste  
Lact

Peçero

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

- 2- Para uma melhor eficiência na gestão da despesa adquirida nos termos definidos no presente Regulamento, fica designado o Fundo de Maneio de Apoio à Atividade do Presidente da Junta de Freguesia e restante Executivo, nomeadamente, o Secretário e o Tesoureiro para acolher despesa proveniente de restauração, promoção da Freguesia e aquisição de bens e serviços, de acordo com as necessidades da Freguesia cujas rúbricas classificativas estão de acordo com o n.º 1 do presente artigo.
- 3- Os titulares dos Fundos de Maneio ficam confinados às restantes rúbricas da classificação económica, estabelecidos no n.º 1 do presente artigo.
- 4- A todos os bens, cuja natureza não se enquadra nas classificações atrás descritas, está vedada a sua aquisição e pagamento através do Fundo de Maneio.

### Artigo 6º

#### Reposição

- 1- A reposição de Fundos de Maneio é feita na Tesouraria da Junta de Freguesia através da Nota de Lançamento, e deverá ser efetuada impreterivelmente até ao último dia útil do ano, as quais são assinadas simultaneamente pela Responsável Funcional pela Tesouraria da Junta de Freguesia e pelo titular do fundo de maneio.

## CAPÍTULO II

### FUNDO FIXO DE CAIXA

#### Artigo 7º

##### Constituição de Fundos Fixos de Caixa

- 1- Anualmente poderão ser constituídos Fundo Fixo de Caixa, mediante a deliberação do Órgão Executivo que visam facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e preços da Freguesia em locais distintos da Tesouraria da Junta de Freguesia, e a sua constituição efetua-se nos mesmos termos dos Fundos de Maneio.



Xicando

Maria Bahik  
Lacais

Pegato

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

2- A reposição dos Fundos Fixos de Caixa constituídos para facilitação dos trocos pode ocorrer até ao décimo dia útil do ano civil seguinte ao da sua constituição.

### Artigo 8º

#### Disposições Finais e Transitórias

1- Os casos omissos no presente Regulamento e eventuais alterações serão objeto de deliberação do Órgão Executivo da Junta de Freguesia.

2- Para cada ano civil consideram-se os Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa apresentados nos anexos I e II.

3- O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.

O Regulamento de Fundo de Maneio e Fundo de Caixa da Junta de Freguesia de Alegrete foi aprovado em reunião de Executivo da Junta de Freguesia de Alegrete em cinco de dezembro de dois mil e vinte e dois.



Ricardo  
Maurício Barbista  
Lacerda

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

### ANEXO I

(Fundos de Maneio a constituir no ano de 2023, por unidades orgânicas)

Unidade Orgânica/ Titular do Fundo	Valor (em euros)
Luís Miguel Candeias Ricardo (Presidente)	500€
Telma Cristina Parente Grave Mousinho Trindade (Assistente Técnica)	165€

### ANEXO II

(Limites da despesa nas rubricas suportadas pela Fundo de Maneio)

#### Executivo

##### Presidente

a) Bens:

020115- Prémios, condecorações e ofertas: 50€

0201040101-Espaços e edifícios da Junta de Freguesia: 100€

02010202- Gasóleo: 150,00€

02011701 – Ferramentas e utensílios: 100,00€

0407010302- Loja Social – 100,00€

#### Funcionárias

##### Assistente Técnica

a) Bens:

02020902 – CTT: 100€

0602030599- Outras: 25€

b) Encargos de instalações

02020101 – Água: 40 €



*Xicando* *laure Babilic*  
*laure Babilic*

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

### ANEXO III

(Fundos de Fixos de Caixa a constituir no ano de 2023, por unidades orgânicas)

Unidade Orgânica/ Titular do Fundo	Valor (em euros)
Serviços Alegrete	50€





Xicando Leuter Bist  
LCS Pango

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALEGRETE

### ANEXO III

(Reconstituição Fundo de Maneio)

Descritivo do documento					A preencher pela contabilidade
Data	N.º documento	Entidade / Fornecedor	Justificação da Despesa	Valor	Classificação
A transportar/TOTAL					

Xicando Leutic Bihok  
Luis

Pezero

## PLANO DE ACTIVIDADES 2023

O plano de atividades para 2023 irá ser condicionado pela inflação e pela crise que se anuncia. Na realidade tem-se verificado nos últimos meses um aumento significativo no preço dos produtos adquiridos e isso condiciona o valor que fica disponível para outros investimentos.

O valor total do orçamento é muito superior ao de dois mil e vinte e dois, mas tal não significa que o valor disponível seja muito maior, pois este aumento deve-se, em grande parte, ao facto do Presidente do executivo ter passado a meio tempo.

Na parte da receita, haverá um aumento do FFF, mas que terá de comportar o aumento dos vencimentos. O acordo interadministrativo será aumentado em trinta por cento, sendo esta a alteração mais significativa na parte das receitas.

Na parte da despesa iremos continuar a investir em quatro áreas fundamentais.

A primeira será o turismo, com a apresentação da marca Alegrete, a criação da Rota das Fontes e continuaremos a disponibilizar uma oferta cultural nos diversos locais da Freguesia, promovendo Alegrete. Potenciar o turismo, criando novos atrativos e melhorando a divulgação da nossa Freguesia será a nossa estratégia e continuaremos a desenvolver esforços junto Câmara Municipal de Portalegre para que reconheça o potencial da nossa Freguesia e desenvolva um plano estratégico para o turismo. Com o Edifício da Antiga Igreja do Espírito Santo reabilitado é nossa intenção ter exposições temporárias de todos os artesãos de Alegrete, divulgar a marca Alegrete, os nossos produtores e o património histórico e natural da nossa Freguesia. Continuaremos a realizar a Feira de Artesanato e Gastronomia, reforçando a divulgação do que de melhor se produz em Alegrete. O programa "Castelo com Vida", com espetáculos culturais que permitam dar a conhecer o nosso património, o nosso Castelo, depois do sucesso da primeira edição, continuará a ser realizado.

Outra das áreas de investimento será a melhoria das condições de vida dos nossos habitantes e atrair novos residentes. Continuaremos a reparação e melhoramento de todas as estradas, ruas, azinhagas e caminhos da Freguesia de Alegrete, desenvolvendo todos os esforços junto da Câmara Municipal para que se faça a remendagem da rede viária e reparação da estrada municipal 517. Do mesmo modo, continuaremos a solicitar junto da Câmara Municipal um novo loteamento em Vale de Cavalos. Continuaremos a desenvolver todos os esforços para a colocação de fibra na Freguesia.

Conservar o nosso património e todos os espaços de lazer é também uma área de investimento e uma prioridade, mantendo e conservando todos os espaços públicos e de lazer da Freguesia de Alegrete. É intenção deste executivo iniciar a construção das Oficinas da Junta de Freguesia de Alegrete, reabilitando uma parcela de terra que se encontra abandonada mesmo junto ao edifício da Junta de Freguesia de Alegrete.

Construir uma freguesia atrativa para todos os grupos etários é outro dos nossos objectivos com este plano de atividades. Trabalharemos para os mais idosos, continuando a realizar o passeio sénior, colocaremos em prática o programa "Alegrete sénior", com atividades semanais dedicadas aos mais séniores da Freguesia, potenciando o convívio entre várias gerações. Para os mais novos iremos organizar o dia da juventude, com programação para os

Xicando Lauri Batista  
Lucão Regato

jovens. Iremos realizar o programa “ Crescer com Alegrete”, com várias atividades para as crianças da Freguesia e realizaremos durante o mês de Julho o Campo de Férias.

Sendo as nossas coletividades e instituição as forças vivas desta freguesia, continuaremos a colaborar com todas as instituições da nossa Freguesia, envolvendo todos, para promover Alegrete e criar uma Freguesia ainda mais dinâmica. Neste sentido é nossa intenção continuar a realizar protocolos com todas elas, de modo a apoiar e ao mesmo tempo criar mais eventos na Freguesia.

Apesar de termos proposto ao Município de Portalegre em 2022 uma parceria de forma a requalificar e embelezar as entradas da nossa vila e restantes locais da Freguesia, intervencionar as casas de banho da Avenida Isaura Correia Santos, reabilitando-as e tornando-as aptas a ser utilizadas por pessoas com mobilidade reduzida e a intervencionar e reabilitar o parque infantil de Vale de Cavalos, nada foi executado. Neste sentido, em 2023 continuaremos a reivindicar estes melhoramentos tão necessários na nossa Freguesia.

Faremos igualmente todos os esforços junto do município, para que sejam requalificadas e intervencionadas as muralhas do nosso castelo, aproveitando os fundos comunitários, tal como já o fizemos em 2022, pois é um património único e que urge recuperar.

Tudo faremos para executar este plano de atividades em pleno, dinamizando, divulgando e elevando ainda mais a nossa Freguesia de Alegrete.

Alegrete somos nós, Alegrete precisa de todos nós!

Alegrete, 5 de Dezembro de 2022

O executivo da Junta de Freguesia de Alegrete

Xicando

Lauri João Pereira Batista Lucão

Maria Manuel Marques Regato